

**PORTARIA N° 0224/2021 de 28 de junho de 2021.**

**EMENTA** – Prorroga licença de servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria n° 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, Lei n° 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal n° 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que a Professora **Thayze Pinto Candido Padilha, mat. 278-1**, servidora efetiva desta Autarquia, encontra-se afastada por meio de licença parcial com vencimentos para qualificação profissional desde o dia 01 de setembro de 2020, conforme Portaria n° 0224/2020;

CONSIDERANDO, que a referida servidora solicitou prorrogação da licença para continuidade da qualificação profissional no curso de Mestrado em Gestão, Inovação e Consumo na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE;

CONSIDERANDO, que em reunião ordinária realizada no dia 15 de junho do corrente ano, o pedido foi deferido pelo Conselho de Administração da AESGA, autorizando a prorrogação da licença.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Prorrogar a licença parcial com vencimentos da Professora efetiva, **Thayze Pinto Candido Padilha, mat. 278-1**, para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir de 04 de agosto de 2021, para Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, com fulcro na Lei Estadual n° 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO  
Presidente da AESGA